



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

Santo André, 09 de setembro de 2021.

PC nº 169.09.2021

**Ref.: Of. nº 139/2021 – GP – Proc. CM nº 4214/2021 – Cota nº 18/2021**

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em referência, onde solicita manifestação a respeito do **Projeto de Lei nº 126/2021**, de iniciativa do **Legislativo**, que denomina “Praça Fabiana Anastácio” a área verde abrangida pela classificação fiscal números 15.084.804, 15.084.875 e 15.084.876, situada às margens da Avenida Pereira Barreto, Rua Juazeiro e Rua Dr. Henrique Calderazzo no Bairro Paraíso, cumpre-nos apresentar os seguintes esclarecimentos:

De acordo com a Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos, a área que se pretende denominar são os lotes públicos de classificação fiscal nº 15.084.804, nº 15.084.875 e nº 15.084.876, que vieram a domínio público através de desapropriação.

O lote de classificação fiscal nº 15.084.875, possui área de 5.065,50m<sup>2</sup> e foi doado ao Governo do Estado de São Paulo para a instalação de unidade da Faculdade de Tecnologia do Estado de São Paulo – FATEC, através da Lei nº 10.089, de 04 de julho de 2018.


O lote de classificação fiscal nº 15.084.804, possui área de 3.500,00m<sup>2</sup> e foi doado ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo – SEBRAE para construção de sede, através da Lei nº 9.944, de 06 de junho de 2017.

Desta forma, o lote de classificação fiscal nº 15.084.876 seria o único disponível para denominação de praça, no entanto, está em andamento estudo para englobamento da área à denominação da Praça Ives Ota, devido à proximidade das áreas.

Quanto à denominação proposta, informamos que não há no Município de Santo André qualquer outro logradouro ou equipamento público que utilize o nome ora sugerido.

Ao ensejo, subscrevemo-nos com apreço.

Atenciosamente,

  
PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro  
Presidente da Câmara Municipal de Santo André



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 320032003000360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.